



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 888, 94
Fls. 04
Mag

P e d i d o d e I n f o r m a ç õ e s n o 5795

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 14/02/1995

Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamento : A Prefeitura local.

Assunto : Solicita informações sobre a
possibilidade ou não de atendimento à Indicação nº 570/94.

1. **CONSIDERANDO** que este Vereador, através da INDICAÇÃO Nº 570/94, nos autos do PG nº 888/94, sugeriu ao Executivo providências necessárias no intuito de determinar que o tráfego de veículos pesados à noite, seja proibido na Av. José Gomes da Rocha Leal, modificando o trajeto para a Av. dos Imigrantes:

2. **CONSIDERANDO** que um morador reivindica mais uma vez essa mudança de trânsito,

3. solicitamos o envio do seguinte pedido de informações :

I. Foi a nossa Indicação da nº 570/94 encaminhada ao setor competente da Municipalidade ?

II. Se positivo, qual é o posicionamento do Executivo em relação a proibição do trânsito de veículos pesados na Av. José Gomes da Rocha Leal ?



PI 15/95

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

15-A

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	888/94
Fol.	05
a)	<i>ml</i>

III. Se houver a possibilidade de modificação do trânsito, quando pretende o Executivo implantá-la ?

Casa do Poder Legislativo, 14 de fevereiro de 1995

Paulo Mario Arruda de Vasconcellos
a) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Vereador - PL

PI 15/95



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

15-B

Bragança Paulista, 03 de março de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-036/95.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	888 / 94
Fl.	06
a)	Mag

C. M. E. B. P.	
RECEBI EM	03,03,95
AS	15:45 HS
DEA:	Mag

Excelentíssimo Senhor
 Doutor JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
 BRAGANÇA PAULISTA

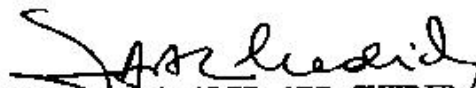
Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 15/95

Anexo ao presente, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia xerográfica da informação prestada pela Divisão de Transportes e Trânsito desta municipalidade, sobre proibição de trânsito de veículos pesados na Av. José Gomes da Rocha Leal, de autoria do nobre Vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,


 Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
 Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE
 Sala das Sessões, 07/03/95
 Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 07,03,95
 P/ Paulo Mário
 a)



PI 1595

15-C

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 888/94
TRANSITO 07
*)

DIVISÃO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Sr. Prefeito:-

Vem a esta Divisão, Pedido de Informações n. 15/95, do ilustre Verador Paulo Mario Arruda Vasconcellos que questiona sobre Indicação n. 570/94 de sua autoria, sobre o qual temos a informar:

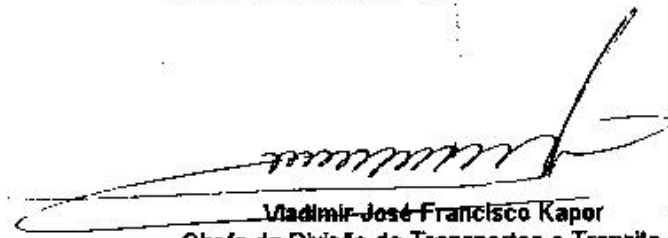
Trata-se a Avenida José Gomes da Rocha Leal de um dos principais corredores de tráfego de nossa cidade, que faz a ligação Norte-Sul sem intersecções, com estabelecimentos comerciais em toda sua extensão.

Por sua situação acima apontada, vemos como bastante complexa a indicação do nobre edil, visto que a proibição teria que ser rigorosamente fiscalizada para que os efeitos a que se pretende sejam alcançados.

Desta forma opinamos à época pela impraticabilidade do sugerido, porisso, e tão somente porisso, não fizemos a modificação proposta.

Certo de ter respondido ao requerido coloco-me à disposição para informações complementares que se fizerem necessárias.

Bragança Paulista, 21 de Fevereiro de 1.995



Vladimir José Francisco Kapor
Chefe da Divisão de Transportes e Trânsito